Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Abril de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação DESERTA

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna público que no dia 17 de abril de 2018 às 14:00hs Não compareceu nenhum licitante interessado no objeto, - tipo "*menor preço por item para Aquisição de uniformes, de acordo com processo 149/2018 Edital 023/2018"* Considerando assim a licitação Deserta :

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:76F5E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 02 de Maio de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "*menor preço por item para Aquisição de uniformes, de acordo com o Anexo I do Edital 026/2018"* – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:A3587F49

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 09/05/2018
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus, Camará de Ar e Protetor de Pneus, para atender o Município de Aparecida do Rio Doce.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de abril de 2018.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:03D7C378

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16/05/2018
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual à contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológico e Radiológico para atender as necessidades do FMS, do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de abril de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E97B484B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

Contratante: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO GARÇAS, ARAGARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA
Objeto: locação de parte ideal do imóvel situado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 2201, Aragarças/GO, destinado à instalações e oferta de serviços socioassistenciais do PBF, CRAS, PAIF e SCFV.
Valor Total: 59.920,00
Vigência: 13/04/2018 à 13/10/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6037F8E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018

DATA: 09 DE ABRIL DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO: CNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.261.808/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XX FESTA DA GUARIROBA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE AURILÂNDIA, SHOW COM A DUPLA SERTANEJA: GEORGE HENRIQUE E RODRIGO; DIA 18/05/2018.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.26.695.4022.2.293 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBÉNS BATISTA DE QUEIROZ E RUBENS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: 09 de abril a 09 de julho de 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 09 de Abril de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0A9210EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº056/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2018

DATA: 21/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000487/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR EILERI EPP; CNPJ sob o nº 19.891.676/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$26.408,55 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E BRUNA CAIXETA CAMPOS.

VIGÊNCIA: PERIODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 21 de março de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BBB61EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº057/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2018

DATA: 21/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000487/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.051,60 (TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E CLERVE JOSÉ MARQUES.

VIGÊNCIA: PERIODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 21 de março de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0770141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2018

DATA: 21/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000487/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.680,76 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E AGNALDO DO CARMO CHAGAS

VIGÊNCIA: PERIODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 21 de março de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:08145BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
023/2018	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA**, no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000711/2018	07/05/2018 15:00 hrs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:241C360C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 1271/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de maio de 2018, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 (Exclusivo para ME, EPP e MEI)**, tendo por objeto: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Computadores de Mão Tipo Tablet Android para Atender as Necessidades dos Agentes de Saúde em Conformidade com as Exigências da Implantação do E-SUS no Município, Conforme Especificações Mínimas Constantes no Termo de Referência Anexo IV do Edital.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 20 de abril de 2018.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:AB3A3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 704/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre o pagamento de anuidades à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Organização Social, sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Organização Social sem fins lucrativos, que desenvolve atividade em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado da mesma.
Art. 2º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:
I - articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
II - incidência junto à Câmara Municipal, Assembléia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
III - mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
IV - contribuir para a formação do dirigente municipal de educação para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública nos municípios de Goiás;
V - representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;
VI - incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da educação pública.
Art. 3º. A Seccional União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação deverá representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com a Seccional União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.
Art. 5º. Os valores referentes às unidades serão definidos pela Seccional União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.
Art. 6º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º. O Termo de Filiação previsto nesta Lei será elaborados em nome do município de Bonfinópolis e deverá ser firmado pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (18.04.2018).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:8D3074FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - COMBUSTÍVEIS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 003/2018
Pregão Presencial nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente promitentes **CONTRATANTES**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005 e pelo Decreto Municipal de n.º 075 de 03 de janeiro de 2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** e a empresa **AUTO POSTO FERREIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.143, centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, representada neste ato pelo Srº Eurípedes Ferreira dos Santos, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade, nº 1.893.105 - SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo de Realinhamento de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018, originada do Pregão Presencial nº 005/2018, conforme requerido pela Empresa AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA, conforme Processo Administrativo 1615/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, fica alterado os seus itens 01, 02, 03 e 04, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
3	DIESEL COMUM	R$ 3,45	3,768 %	**R$ 3,58**
4	DIESEL S-10	R$ 3,55	2,816%	**R$ 3,65**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do Diesel Comum e Diesel S-10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 16 de Abril de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora
FMAS

HERÓDOTO SANTA DE AZARA
Gestor do FMS

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:34FB80F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADA: Maria Hilda Ferreira Gonçalves-ME; Processo: 2017017/2017; Pregão Presencial: 003/2017; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Prorrogação prevista para mais 05 (cinco) meses, valor total do contrato R$ 337.069,56; Data de assinatura: 28/12/2017. Assinam: Ana Paula Soares Dourado, prefeita municipal e, Maria Hilda Ferreira Gonçalves - ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:25623DD5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2017. Maria Hilda Ferreira Gonçalves-ME. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios. Espécie: Pregão Presencial: 003/2017; R$ 337.069,56. Secretaria de Administração. Vigência até 31/12/2017//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:8CF6B905

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 698/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 025/2018
OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DA ABERTURA: 03 DE MAIO DE 2018 AS 09:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 20 de ABRIL de 2018.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:E8C59CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 100/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 026/2018
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LEITE IN NATURA 2 LITROS E QUITANDAS EM GERAL VISANDO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO DE CACHOEIRA DE GOIÁS
DATA DA ABERTURA: 03 DE MAIO DE 2018 AS 13:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial
www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 20 de ABRIL de 2018.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:208E73ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2018

Portaria nº 387/2018 Campos Belos, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gerson Serafim dos Santos**, portador do CPF de nº: 596.895.521-04, lotado na Secretaria de Assistência Social, quando em viagem com a finalidade de acompanhar o menor Victor Vieira da Silva para internação no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE na cidade de Formosa-GO, a viagem terá saída no dia 17/04/2018 horário previsto ás 05h00min horas e retorno dia 17/04/2018, com previsão às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 17 de abril 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de abril de 2018.

GERSON SERAFIM DOS SANTOS
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0207145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2018

Portaria nº 388/2018 Campos Belos, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Vanessa Pereira Silva**, portadora do CPF de nº: 038.167.111-97, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de visitadora, quando em viagem com a finalidade de participar da capacitação de gestores do Cadastro e Programa Bolsa Família na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 22/04/2018 prevista ás 20h30min e chegada à sede no dia 27/04/2018 com previsão ás 20h30min.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 22 a 27 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos) reais. Correspondente a 04 (quatro) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 17 de abril de 2018.

VANESSA PEREIRA SILVA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58C2A97F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo **12/2018**
Pregão Presencial **01/2018**

O Prefeito Municipal, GILMAR JOSE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e com base no artigo 25, inciso III, após constatada a regularidade dos atos procedimentais RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do certame as empresas abaixo indicadas, nestes termos:

EMPRESA: TOP ONE PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 00.834.391/0001-40
VALOR TOTAL: **R$: 40.000,00** (quarenta mil reais)

EMPRESA: HBMB ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ: 19.022.917/0001-15
VALOR TOTAL: **R$: 20.000,00** (vinte mil reais)

EMPRESA: ZRT3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.547.572/0001-98
VALOR TOTAL: **R$: 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)

EMPRESA: FENIX ESTUDIOS E PRODUTORA EIRELI
CNPJ: 29.587.130/0001-54
VALOR TOTAL: **R$: 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais)

EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.658.882/0001-57
VALOR TOTAL: **R$: 30.000,00** (trinta mil reais)

2 - HOMOLOGAR o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO de inexigibilidade de licitação nº **12/2018**, para contratação das empresas: **TOP ONE PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.834.391/0001-40, estabelecida na SEPN quadra 513 bloco D Nº 318 sala 117, no edifício imperador, ASA NORTE, BRASILIA DF CEP: 70760-524 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **PEDRO PAULO E MATHEUS**, para realização da tradicional festa de abril, a ser realizado no dia, 27 de abril de 2018 pelo valor de R$: **40.000,00** (quarenta mil reais), **HBMB ENTRETENIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.022.917/0001-15, estabelecida na Rua 10 condomínio 167 nº 26 VICENTE PIRES, BRASILIA DF CEP: 72.002-335 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **FAUSTO E MARTIM**, para realização da tradicional festa de abril, a ser realizado no dia, 27 de abril de 2018 pelo valor de R$: **20.000,00** (vinte mil reais), **ZRT3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.547.572/0001-98, estabelecida na Rua JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA, Sala 02 Centro na cidade de MOSSAMEDES estado de Goiás, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **ZE RICARDO E THIAGO**, para realização da tradicional festa de abril, a ser realizado no dia, 28 de abril de 2018 pelo valor de R$: **85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), **FENIX ESTUDIOS E PRODUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.587.130/0001-54, com sede na QND 57 nº 03 TAGUATINGA DF CEP: 72.120-570 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO, **PARANÁ**, para realização da tradicional festa de abril, a ser realizado no dia, 29 de abril de 2018 pelo valor de R$: **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.658.882/0001-57, com sede no setor HABITACIONAL JARDIM BOTANICO LAGO SUL quadra BRASILIA DF CEP: 71.680-389 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO, **FORRO PERFEITO**, para realização da tradicional festa de abril, a ser realizado no dia, 29 de abril de 2018 pelo valor de R$: **30.000,00** (trinta mil reais), ARTISTA DE RENOME NACIONAL E INTERNACIONAL, COM AMPLOS RECONHECIMENTOS PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO ARTISTA /CANTOR.

3 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:30D882D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 120/2018-CPL - Contratada: ***GRÁFICA E EDITORA AL LTDA - ME***. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**. Prazo. 12/02/2018 a 12/02/2019. Valor R$ 1.800,00// Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2018//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:2854DDCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 121/2018-CPL - Contratada: **N.G. RIBEIRO MASTER PUBLICIDADES - ME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**. Prazo. 12/02/2018 a 12/02/2019. Valor R$ 12.634,00// Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2018//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D75FABA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PRORROGAÇÃO EDITAL 015/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fone : (064) 3462- 1147
AVISO DE EDITAL

PROCESSO N.º 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 023/2018, a saber:**Do objeto:** Objetivando a aquisição parcelada de Óleo Diesel Comum e Gasolina comum, com fornecimento de tanques, bombas em sistema de comodato, no decorrer do ano de 2018. **LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**A sessão pública será realizada na sede da **"CPL"**, situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 27 de abril de 2018, com início ás 13:00 horas.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo Site: www.goiandira.go.gov.br-

Goiandira,19 de abril de 2.018.

ODALCIDES DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:2529AE0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO E REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°055/2018

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, por intermédio da Pregoeira nos termos do Art 78 § XII, da Lei n°8.666/93 Resolve revogar este Edital porrazões de interesse público; Considerando que a administração pública, pode a qualquer momento revogar ou anular

seus próprios atos; Considerando os princípios que regem a administração, torna público a **REVOGAÇÃO** do Edital Pregão nº 055/2018. Demais informações a Comissão de Licitação está a disposição para esclarecimentos, sito na rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 18 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D65739FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 121/2018 DO CONTRATO Nº 115/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Secretário de Administração, GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA – Secretaria de Educação E WESLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Sócio Administrativo.
CONTRATADA: **MAGALHÃES & BALDUINO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 09.583.241/0001-85,** Com Sede na Rua Chapollion, Quadra P Lote 08, Setor Alto da Primavera, Indiara - GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de acréscimo de objeto.
MODALIDADE: Pregão Presencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Locação de veiculo, para atender o programa de transporte escolar no município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
VALOR: R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇ: 03.06.2014.12.361.1260.3.3.90.39.00 Ficha 116
PRAZO DO CONTRATO: 05/02/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018

.Indiara – Goiás, 19 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD988E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 104/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2015 e a necessidade da prorrogação do citado certame, para perfeita formalização do ato homologatório.

CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público municipal, deverá ser precedido de Concurso Público, bem como existe candidatos aprovados e vagas não preenchidas;

CONSIDERANDO que existe a provável necessidade de contratação de servidores pelos mais diversos motivos, dentre eles, aposentadoria, exoneração, aumento da demanda dos serviços e até mesmo de se manter um cadastro reserva para as áreas que foram objeto do Concurso, até realização de novo certame, se necessário;

CONSIDERANDO que a realização de Concurso Público além de sua onerosidade, demanda lapso temporal razoável desde a fase interna do concurso público, e empós, a sua exteriorização com a publicação dos editais e demais atos;

CONSIDERANDO que a Cláusulas 1.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, permite a prorrogação, por uma vez, e por igual período, e em harmonia com art. 37, III da Constituição Federal, art. 93, II e III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 001/2015, foi levado a registro perante Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o Processo nº 16.647/2015, que julgou pela legalidade mediante Acórdão nº 01917/2017 da Segunda Câmara;

CONSIDERANDO que as admissões oriundas do Concurso Público nº 001/2015, foram autuadas perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o Processo nº 17949/16 e julgadas legais pelo Acórdão nº 096376/2017 da Primeira Câmara;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2015 foi homologado em 25 de abril de 2.016 através do Decreto nº 072, de 19 de abril de 2.016, publicado no Diário Municipal de Goiás nº 1081 (www.diariomunicipal.com.br/agm);

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2015, para contratação de servidores visando atender as necessidades dos cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 072, de 19 de abril de 2.016, publicado em 25 de abril de 2.016 no Diário Municipal de Goiás nº 1081 (www.diariomunicipal.com.br/agm).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês do abril de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:416CDA35

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e a vista do Concurso Público nº 001/2015, RESOLVE, de acordo com a Cláusula 1.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, em harmonia com art. 37, III da Constituição Federal, art. 93, II e III da Lei Orgânica, faz saber:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 por igual período, ou seja, por 02 (dois) anos.
1.2. O novo prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 072, de 19 de abril de 2.016, publicado em 25 de abril de 2.016 no Diário Municipal de Goiás nº 1081 (www.diariomunicipal.com.br/agm), passa a vigorar até 18/04/2020.
1.3. Havendo necessidade da administração, poderão ser convocados novos candidatos, obedecendo a ordem de classificação, observados a quantidade de vagas, existência de cargos e os limites legais de despesas com pessoal.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês do abril de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

1.4. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BEDF928C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

No Contrato n° 07/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, Processo n° 000467/2018, publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM) em 13/04/2018 Nº 1576, verificou-se que houve erro classificação do Objeto e sua respectiva dotação orçamentária no contrato, caracterizando erro material na confecção.

Onde Se Lê:
1.11.01.31.1100.1102 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Leia-se:
Cláusula Primeira Objeto 1.1: **1.11.01.31.1100.1102 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações**
Cláusula Primeira Objeto 1.2: **1.11.01.31.1100.1102 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Iporá-Go, 19 de Abril de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CLP

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:78E780CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Iporá - GO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a Chamamento Público nº **01/2018**, "**construção civil a apresentarem proposta para produção de 70 (setenta) Unidades Habitacionais Horizontais de Interesse Social a serem edificadas no Setor Novo Horizonte III, nesta cidade**", cuja sessão estava prevista para ocorrer às 08:00hs do dia 09/05/2018, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1DF5E2EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 488/2018

LEI Nº. 488/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVA,** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Lagoa Santa-Goiás, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de Agosto.

Art. 2º. Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 3º. O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **abril** do ano de **2018**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.
Vimos através destas, perante esta COLENDA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que "Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providencias."
O evangélico é o segundo maior segmento religioso do Brasil.

As igrejas evangélicas são instituições que, reconhecidamente, exercem efetivo benefício social. Seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso país.

Com base no ensinamento bíblico contribui também para o desenvolvimento moral de nossa sociedade.
Sendo assim, o presente projeto de lei tem por objetivo não apenas homenagear esta importante entidade de ações sociais e de vasta cultura, como também permitir uma maior integração com as comunidades, desmistificando a imagem de isolamento antissocial que muitas pessoas carregam por não conhecerem a cultura desse povo de bem.

Para finalizar, entendemos que esta proposição reverterá em enormes benefícios para a população de nossa cidade que, direta ou indiretamente, é assistida pelos inúmeros trabalhos sociais desenvolvidos pelas igrejas evangélicas e, desta forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para este projeto de tão grande relevância.

Assim, solicito a Vossa Excelência e aos ilustres Pares desta Augusta Casa, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado, na forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DC2CA10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 487/2018

LEI Nº 487/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - a totalidade dos recursos oriundos das licenças, taxas e tarifas emitidas ou impostas no controle ambiental pelo Município;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental; e,

XII - outras receitas eventuais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II

Da Administração do Fundo

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo III

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais qu e visem:

a) - a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) - o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) - o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) - o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) - o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) - outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente; e,

e) - pagamento de pessoal e despesas de custeio e manutenção da estrutura de meio ambiente do Município de Lagoa Santa-Goiás.

Art. 6o. Do total dos recursos arrecadados pelo FMMA, fica permitida a utilização de até 30% (trinta por cento) para pagamento de pessoal e despesas de custeio e manutenção da estrutura de meio ambiente do Município de Lagoa Santa-Goiás.

Art. 7º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 8º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 9º. O saldo financeiro do exercício apurado em balanço anual, relativamente ao Fundo de que trata esta Lei, não comprometidos em programas ou ações já aprovados e com execução iniciada, será revertido ao Tesouro Municipal.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. O FMMA será apoiado tecnicamente e administrativamente pelas unidades integrantes da estrutura da Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente.

Art. 12. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.
Vimos através destas, perante esta COLENDA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que, "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei é proposto para complementar as leis que tratam da política ambiental do Município de Lagoa Santa-Goiás.

A criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente é necessária para a gestão dos recursos oriundos da aplicação dos dispositivos legais relativos ao meio ambiente, bem como, a aplicação destes recursos na melhoria do meio ambiente a nível municipal.

Assim, encaminhamos e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação, na forma do regimento interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:901F7A71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 486/2018

LEI N° 486/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Lagoa Santa Goiás, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente em vigor.

Art. 2º. Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo a sustentabilidade.

Art. 3°. A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4°. Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

I – o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde publica, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;

V – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;

IX – a promoção da eqüidade social e econômica;

X – a promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da co-responsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;

XI - estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Art. 5°. Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Município de LAGOA SANTA Goiás são:

I – a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III – a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;

IV – a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência critica e ética;

V - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI - incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII – o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

VIII – o fortalecimento da cidadania, auto-determinação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

IX - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental integrados ao Plano Diretor, ao zoneamento ambiental, ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

Art. 6º. No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I - a incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II - a educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III – a conscientização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônica da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV - o engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa;

V – meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 7°. A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas.

Art. 8°. Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I - capacitação de recursos humanos;

II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III - produção de material educativo e sua ampla divulgação; e

IV - acompanhamento e avaliação.

Art. 9º. A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

I - a incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; e

III - a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente.

Art. 10. As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art. 11. Na produção de material educativo deverão ser observadas a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do município de LAGOA SANTA, GOIÁS.

Parágrafo Único – Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

Art. 12. Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I - educação básica, infantil e fundamental;

II - educação média e tecnológica;

III - educação superior e pós-graduação;

IV - educação especial; e

V - educação para populações tradicionais.

Parágrafo Único. As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal deverão contemplar, prioritariamente, a educação básica.

Art. 13. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§1° - A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular.

§2° - Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 14. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo Único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 15. Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio-ambiente, realizadas à margem das instituições escolares.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações não governamentais; e

IV - o trabalho de sensibilização junto às populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas.

Art. 16. O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O disposto no caput não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Art. 17. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, compete:

I – definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações,

III – participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV – acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

V – articular junto ao governo federal e estadual, na implementação e monitoramento das Políticas, programas e projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema Nacional de Educação Ambiental.

§ 1°. Para fins de planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental, o órgão gestor deverá, além de ouvir o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da Legislação em vigor.

I – Apresentar, até 30 de abril de cada ano, propostas de projetos, com os respectivos dimensionamentos de recursos, para fim de subsidiar os projetos de leis orçamentárias;

II – Propor, até 15 de janeiro de cada ano, um tema a ser priorizado nas campanhas de educação ambiental, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9° desta Lei.

§ 2°. Toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da Política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação.

Art. 18. A implementação de planos, programas e projetos de educação ambiental no âmbito do ensino formal devem ser elaborados por empresa especializadas com profissional responsável técnico com formação na área ambiental e submetida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, observada a legislação em vigor.

Art. 19 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação e os demais órgãos do Município de Lagoa Santa Goiás, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 20 - A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II – economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;

III - análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a continuidade dos planos, programas e projetos.

Art. 21. Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Vimos através destas, perante esta COLENDA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura encontra-se de acordo com a Lei Estadual nº 16.586 de 2009 e a Lei Federal n.º 9.795, de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental, a qual estabelece o art. 16 do referido Diploma Legal que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental.

O presente projeto tem por escopo de definir diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental na esfera municipal, nos limites de sua competência e observado o disposto nas citadas legislações.

No presente projeto, buscou-se uma identidade própria para a política municipal, mediante a realização de estudos de diagnóstico, técnicos e educadores ambientais, além de abordagens que contemplem as especificidades e as deficiências do meio ambiente local. Além disso, cumpre destacar que o projeto possui total consonância com os termos da Lei Orgânica do Município, bem como com as normas que regulam o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Este Projeto, ao criar a Política Municipal de Educação Ambiental, tem como objetivo nortear e difundir os valores, atitudes, princípios e comportamentos identificados com a responsabilidade ambiental, com a solidariedade social, com o desenvolvimento sustentável e com uma sociedade planetária integrada.

A Política Municipal de Educação Ambiental traduzirá para o plano local aqueles valores e princípios da sociedade global com o apoio dos segmentos estratégicos e formadores de opinião.

O Poder Público, em parceria com as organizações empresariais e não-governamentais, deverá valorizar e promover os ícones e marcos ambientais da cidade como referência dos diferentes bairros e populações vivendo no seu entorno e como símbolo de sua identidade.

A Política Municipal de Educação Ambiental visa criar vínculos e afinidades entre a população e os recursos ambientais.
Assim, encaminhamos e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação na forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F8133C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 485/2018

LEI Nº 485/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS***, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1°. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1o. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.
§ 2o. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
Art. 2°. O Conselho Municipal de Defesa do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:
Interdiscipiinaridade no trato das questões ambientais;
Participação comunitária;
Promoção da saúde pública e ambiental;
Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
Prevalência do interesse público sobre o privado;
Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.
Art. 3°. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:
- formular os direcionamentos para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
- exercer a fiscalização e observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação federal, estadual e municipal;
- dar subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
- atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
- solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
- propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
- apresentar anualmente proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, assim como mecanismos de parcerias e convênios;
- opinar sobre estudos técnicos e sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, tendo em vista o desenvolvimento económico com a proteção ambiental;
- opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano do Município, visando a proteção do meio ambiente;
- opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
- realizar Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
- responder a consulta sobre matéria de sua competência;
- decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes de Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4o. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o Conselho estiver vinculado.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:
I - Representantes do Poder Público:
um Presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores;
c) os titulares dos órgãos do Executivo Municipal abaixo mencionados:
c.1) Secretaria Municipal de saúde;
c.2) Secretaria Municipal de ação social;
c.3) Secretaria Municipal de transporte, obras públicas e serviços urbanos;
c.4) Secretaria Municipal de administração.
II - Representantes da Sociedade Civil:
dois representante de setores organizados da sociedade, tais como, Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
dois representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
Art. 6o. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou de qualquer ausência.
Art. 7°. A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.
Art. 9º. Os órgãos ou entidades mencionados no art. 5.° poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho.
Art. 10. Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.
Parágrafo único. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.
Art. 11. A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante e não será remunerada, e ao servidor público que a exercer serão concedidos todos os meios para seu desempenho.
Art. 12. O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica na exclusão do Conselheiro.
Art. 13. O Conselho manifestar-se-á através de normatização, orientação e decisões de seus atos.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 004/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.
Vimos através destas, perante esta COLENDA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei é proposto para complementar as leis que tratam da política ambiental do Município de Lagoa Santa-Goiás.

A criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente é obrigatória para a implantação da política municipal de meio ambiente, vez que, este Conselho terá a função de órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Cabe ainda ao CMMA o objetivo de assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, opinando ainda sobre a utilização dos recursos oriundos das licenças e penas ambientais de competência do Município de Lagoa Santa.

Assim, encaminhamos e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação, na forma do regimento interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:603C0B62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 031/2017
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHOS

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME CNPJ-03.430.621/0001-01	ADM N° 002/2018	PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 11.250,00

Data Vigência: 28/02/2018 a 30/11/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 28/02/2018
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Nilton César de Toledo – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:760149DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 003/2018
CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 0008/2018 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
- SMEC – FUNDEB – CNPJ nº 06.068.157/0001-35;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ nº 11.390.064/0001- 62;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – CNPJ nº 19.181.829/0001-66.
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILARIO AUTO POSTO LTDA – ME	REALINHAMENTO DE PREÇO
CNPJ: 00.220.657/0001-64	

Data da Assinatura do Aditivo: 03/04/2018
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5897B5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2014-ANEXO II
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
ANDAR CONSTRUTORA LTDA-EPP	FMS n° 018/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO
CNPJ: 19.009.339/0001-87		

Vigência do Aditivo: 01/01/2018 à 20/06/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Evânio Freitas Guimarães – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04C43840

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
FRANCIELLY LEMES DA SILVA	FMS Nº: 005/2018	R$ 13.100,00
CPF: 051.362.391-40		

Vigência do Contrato: 19/03/2018 à 30/07/2018
Data da Assinatura do contrato: 16/03/2018
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Francielly Lemes da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEE9F822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **08 de maio de 2018, às 08:30**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, contratação de empresa para execução da reforma do prédio do Hospital Municipal de Montes Claros de Goiás - repasse fundo a fundo da SES - GO Processo nº. 201700005009284 e contrapartida, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de abril de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:753C8E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **09 de maio de 2018, às 08:30**, realizará Pregão Presencial tipo menor preço por item, para contratação de uma empresa especializada em consultoria ambiental, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de abril de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:396DCD95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 001/2018

Montividiu do Norte - GO, 02 de Janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Fernando Santos da Silva
CPF.....: 700.459.401-77
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 02 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:988A4BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 002/2018

Montividiu do Norte - GO, 02 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Devailton Mota de Souza, Portador do CPF sob o Nº** 047.638.281-50 ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, a fazer viagem à cidade de Ceres – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Devailton Motta de Souza
CPF.....: 047.638.281-50
Cargo.....: Enfermeiro do PSF
A Quantia de....: *R$ 80,00(oitenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 02 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0854B803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 003/2018

Montividiu do Norte - GO, 02 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Julio Sergio Pereira Dias, portador do CPF sob o Nº 804.808.611-53,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a razão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 01 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora FMS

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Julio Sergio Pereira Dias
CPF.....: 804.808.611-53
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 02 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:150173F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 004/2018

Montividiu do Norte - GO, 03 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 03 e 04 de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos
CPF.....: 717.944.411-15
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco

Montividiu do Norte, 04 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EC4A05B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 005/2018

Montividiu do Norte - GO, 03 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar à credenciada **Evania Ferreira da Silva do CPF sob o Nº 953.658.261-91**
, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 03 e 04 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Evania Ferreira da Silva
CPF.....: 953.658.261-91
Cargo.....: Técnica em Enfermagem
A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 03 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A34056E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 006/2018

Montividiu do Norte - GO, 04 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Julio Sergio Pereira Dias, portador do CPF sob o Nº 804.808.611-53,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a razão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 04 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Julio Sergio Pereira Dias
CPF.....: 804.808.611-53
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 04 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6B96B17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 013/18** – Aquisição de um veículo zero quilômetro, carro de passeio, Proposta nº 08013.657000/1177-02, recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, mais contrapartida deste Município, às 14hs00min do dia 04 de maio de 2018. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:2AC17B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 007/2018

Montividiu do Norte - GO, 05 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 05 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento
CPF.....: 206.880.162-00
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00(cento e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7

Montividiu do Norte, 05 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:68183E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 008/2018

Montividiu do Norte - GO, 08 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Devailton Mota de Souza, Portador do CPF sob o Nº** 047.638.281-50 ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, a fazer viagem à cidade de Ceres – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Devailton Motta de Souza
CPF.....: 047.638.281-50
Cargo.....: Enfermeiro do PSF
A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 08 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9F80F8C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 009/2018

Montividiu do Norte - GO, 08 de Janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária a razão de R$ 150,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 08 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Fernando Santos da Silva
CPF.....: 700.459.401-77
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00(cem reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 08 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CF0E25DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 010/2018

Montividiu do Norte - Go, 09 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 09 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva
CPF.....: 589.216.721-68
Cargo.....: Enfermeira
A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais)*
CHEQUE.....:
***Banco.....:* 0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

Montividiu do Norte – GO, 09 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:338F6524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 011/2018

Montividiu do Norte - GO, 09 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Julio Sergio Pereira Dias, portador do CPF sob o Nº 804.808.611-53,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a razão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 09 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Julio Sergio Pereira Dias
CPF.....: 804.808.611-53
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 09 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AA55415E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº012/2018

Montividiu do Norte - GO, 10 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 10 de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos
CPF.....: 717.944.411-15
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: *R$ 150,00(cento e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco

Montividiu do Norte, 10 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:36E4A472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 013/2018

Montividiu do Norte - GO, 11 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar à credenciada **Evania Ferreira da Silva do CPF sob o Nº 953.658.261-91 ,** ocupante da função de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 11 e 12 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Evania Ferreira da Silva
CPF.....: 953.658.261-91
Cargo.....: Técnica em Enfermagem
A Quantia de....: ***R$ 200,00(duzentos reais).***
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 11 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:42D04063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 014/2018

Montividiu do Norte - GO, 11 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 11 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento
CPF.....: 206.880.162-00
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: ***R$ 150,00(cento e cinquenta reais).***
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7

Montividiu do Norte, 11 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BB5C314B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 015/2018

Montividiu do Norte - GO, 11 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 05 de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos
CPF.....: 717.944.411-15
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: ***R$ 150,00(cento e cinquenta reais).***
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco

Montividiu do Norte, 05 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C9F56F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2018

Montividiu do Norte - GO, 12 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 11 e 12 de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos
CPF.....: 717.944.411-15
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: ***R$ 200,00(duzentos reais).***
CHEQUE.....:
Banco..... Bradesco

Montividiu do Norte, 12 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 017/2018

Montividiu do Norte - GO, 15 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 e 1/2(uma e meia) diária a razão de R$ 150,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 15 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Fernando Santos da Silva
CPF.....: 700.459.401-77
Cargo.....: Motorista
A Quantia de....: ***R$ 150,00(cento e cinquenta reais).***
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 15 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:20465AC6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 13hs00min do dia 04 de maio de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 012/18, Aquisição de um trator agrícola de pneus, potencia mínima 85 cv, zero km, 4X4, recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 1042.815-59/847365/2017, mais contra partida deste Município. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gove telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:BC885690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2018
Contrato nº 59/2018
Partes: Municipio de Mutunópolis-GO (CNPJ Nº 01.799.683/0001-51) e AG MELLO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.021.440/0001-13).
Objeto: Contratação de empresa especializada na área engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica TSD – Tratamento Superficial Duplo, com Meio Fios e
Sinalização de Transito Vertical e Horizontal, nas Ruas e Avenidas da Sede Administrativa do Município de Mutunópolis-GO e no Povoado de São Sebastião, com recursos do convenio firmado entre a SEGOV-GO e o Município de Mutunópolis , para atender a Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico- financeiro em anexo.
Vigência: até 19 de abril de 2018. Data da assinatura: 19 de abril de 2018. Valor total do contrato: R$ 748.643,84 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Mutunópolis Goiás, 19 de abril de 2018.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:6C35A59C

ADMINISTRACAO
DECRETO 23/2018

DECRETO nº 23/2018, de 19 de abril de 2018.

"Declara a inexigibilidade de licitação visando a contração direta de Assessoria e Consultoria Jurídica, para prestação de serviços, no atendimento do IPASMU que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas ulteriores modificações e
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídico, no contencioso judicial, para atendimento do IPASMU, para efetivamente atuar na defesa dos interesses da contratante, em todas as instancias judiciais.
CONSIDERANDO que os serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria enquadra-se dentro das atividades meios da administração, podendo ser, portanto, terceirizados;
CONSIDERANDO que cabe ao gestor municipal, no uso do Poder Discricionário da Administração Pública, optar pela forma de execução desses serviços, se diretamente por servidores públicos ou indiretamente mediante contratação de terceiros; na terceirização se faz necessário não somente buscar no mercado profissionais e/ou empresas de notória especialização, mas, também, avaliar o grau de confiança que o gestor deve ter em relação a eles, se torna impossível colocar em licitação tais serviços, pois, não se tem como licitar a confiança.
CONSIDERANDO que em decorrência da discricionariedade na forma de prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e no grau de subjetividade em que se alicerça a confiança no profissional e/ou empresa, que os nossos pretórios superiores têm entendido que são atividades inviáveis de competição, cabendo-lhes a inexigibilidade como excludente do dever de licitar, fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, conforme transcrições abaixo:
1. do STF:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM SOCIEDADE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (L. 8.666/93, ART. 25, II E § 1º): O acórdão recorrido se cingiu ao exame da singularidade dos serviços contratados, que, à luz de normas infraconstitucionais e da avaliação das provas, entendeu provada: alegada violação do art. 37, caput e I, da Constituição Federal que, se ocorresse, seria reflexa ou indireta, que não enseja reexame no recurso extraordinário: incidência da Súmula 279 e, mutatis mutandis, do princípio da DGJ e AC nº 295899-63.2008.8.09.0154 (200892958995) Súmula 636. II. Recurso extraordinário: descabimento: falta de prequestionamento do tema do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, de resto, impertinente à decisão da causa, fundada em lei federal." (STF, 1ª Turma, RE 466705/SP, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 28.04.2006
"ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente." (STF, Tribunal Pleno, AP 348/SC, rel. Min. Eros Grau, DJ de 3.8.2007)
PENAL E PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. PARLAMENTAR FEDERAL. DENÚNCIA OFERECIDA. ARTIGO 89, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. ARTIGO 41 DO CPP. NÃO CONFORMIDADE ENTRE OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL ACUSATÓRIA E O TIPO PREVISTO NO ART. 89 DA LEI Nº 8.666/93. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. 1. A questão submetida ao presente julgamento diz respeito à existência de substrato probatório mínimo que autorize a deflagração da ação penal contra os denunciados, levando em consideração o preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não incidindo qualquer uma das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma legal. 2. As imputações feitas aos dois primeiros denunciados na denúncia, foram de, na condição de Prefeito municipal e de procurador geral do município, haverem declarado e homologado indevidamente a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL. 3. O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuíam notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ilegalidade inexistente. (…). (STF, Tribunal Pleno, Inq 3077/AL, rel. Min. Dias Toffoli, DJ de 29.03.2012
2. Do STJ:
"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS.

13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.

2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012.

3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.

7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da PRIMEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por maioria, vencido o Sr. Ministro Sérgio Kukina, dar provimento ao recurso especial para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Ari Pargendler e Arnaldo Esteves Lima votaram com o Sr. Ministro Relator."

Brasília/DF, 12 de novembro de 2013 (Data do Julgamento).

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO MINISTRO RELATOR

3 - Do TJ-GO.

"DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO Nº 295899-63.2008.8.09.0154 (200892958995) COMARCA DE URUANA 3ª CÂMARA CÍVEL AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS RÉU : MUNICÍPIO DE URUANA APELANTE : MUNICÍPIO DE URUANA APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS RELATOR : Desembargador GERSON SANTANA CINTRA

EMENTA: DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTADA. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE COM A MERCANTILIZAÇÃO E COM O JULGAMENTO OBJETIVO EXIGIDOS PELA LEI 8.666/1993. PRECEDENTES DO STF. PROCURADORIA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO POR CONCURSO. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO ADMINISTRADOR. 1. A licitação, grosso modo, persegue a seleção da proposta mais vantajosa para a administração a partir do incitamento de competição e do julgamento objetivo das propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do artigo 3º da lei federal nº 8666/1993. Na hipótese em embate a licitação impõe franca concorrência entre os advogados no rastro da captação do cliente, enfrentamento que, à sabença, constitui infração disciplinar punida pela lei federal nº 8906/1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 34, VI), e pelo Código de Ética e Disciplina da categoria (artigo 33). Soma-se a isso, a impossibilidade de se realizar julgamento objetivo acerca de proposições apresentadas pelos licitantes, verificado o vínculo de confiança que circunda a contratação do representante judicial, além das naturais dificuldades em se sopesar qual dos profissionais habilitados seria o melhor para o exercício judicial da defesa do município. Desta forma, porquanto embrionariamente incompatíveis com a mercantilização e com o critério de julgamento objetivo (artigo 5º, lei federal nº 8906/1994), os serviços de advogacia compõem-se, reflexamente, também inconciliáveis com a licitação. Precedentes do STF e Súmula nº 04/2012/COP, Conselho Pleno da OAB. 2. A criação do cargo de procurador municipal por via de concurso público, é questão atrelada ao mérito administrativo, não podendo ser imposta pelo julgador, em face da Independência dos Poderes Constituídos, insertos na Carta Magna. 3. REEXAME NECESSÁRIO E APELO CONHECIDOS E PROVIDOS.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Duplo Grau de Jurisdição nº 295899-63.2008.8.09.0154 (200892958995), Comarca de Uruana.

ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cível da quarta turma julgadora do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, além do Relator, a Desembargadora Beatriz F. Franco , o Des. Walter C. Lemes e Des. Stenka I. Neto , que presidiu a sessão.

Presente o ilustre Procurador de Justiça, Dr. Cassius Marcellus de Freitas Rodrigues".

Goiânia, 20 de agosto 2013.

Desembargador Gerson Santana Cintra Relator

"APELAÇÃO CIVIL

COMARCA : MINACU

RELATOR : DES. MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI1 APELANTE (S) : MINISTÉRIO PÚBLICO1 APELADO (S) : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINACU

ADV (S) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

"EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVILPÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CRIAÇÃO DECARGOS EFETIVOS. CONCURSO PÚBLICO PARAPROVIMENTO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADEADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. 1. Inexisteóbice para a terceirização de serviços jurídicospelo ente municipal, uma vez que as normas dosartigos131e132daCF/88têm sua aplicaçãorestrita a Estados e União Federal, sendo cediçoque não são normas de repetição obrigatória. 2.Como cediço, ao Poder Judiciário somente épermitido fazer o controle principiológico e legaldos atos administrativos, sendo vedado adentrarna esfera de conveniência e oportunidade paraestabelecer a criação de cargos efetivos deprocurador, bem como a realização de concursopúblico para o seu provimento. 3. Se a parteagravante não traz argumento suficiente paraacarretar a modificação da linha de raciocínioadotada na decisão monocrática, impõe-se odesprovimento do agravo regimental, porquantointerposto sem elementos novos capazes dedesconstituir o 'decisum' recorrido. AGRAVOREGIMENTAL CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.DECISAO : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental na Apelação Cível nº 219787-12,acordam os componentes da terceira Turma Julgadorada Primeira Câmara Cível do egrégio Tribunal deJustiça do Estado de Goiás, à

unanimidade devotos, em conhecer do agravo regimental, mas lhenegar provimento, nos termos do voto destaRelatora".
CONSIDERANDO que o próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão de reiteradas decisões, editou o no Julgado n. 03/2006, com o seguinte teor:
Julgado Nº: 3 / 2006. "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".
CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, seguindo o mesmo caminhos dos tribunais superiores, editou a Súmula n. 04/2012/COP, nos seguintes termos:
ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal. (Proposição nº 49.0000.2012.003933-6/COP, Rel. Jardison Saraiva Cruz, de 17.9.2012)
CONSIDERANDO que a sociedade de advogados WENDDEL MATIAS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Consultoria e Assessoria Jurídica, em razão da qualificação e da notória especialização dos seus profissionais, que podem ser avaliadas em seus currículos, aliadas à confiança que neles depositamos, se mostra, no nosso sentir, a mais adequada ao atendimento do interesse público desta administração, sendo esta a justificativa da escolha do futuro executante dos serviços de Assessoria e Consultoria, atendendo, assim, **ao requisito do inc. II do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;**
CONSIDERANDO, finalmente, que a proposta apresentada pela sociedade de advogados WENDDEL MATIAS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, está parametrizada ate mesmo abaixo dos preços da tabela de honorários da OAB-GO, adicionado com percentual usual no mercado goiano e previsto como máximo, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outras sociedade e profissionais, sendo esta a justificativa do preço previsto, **exigida pelo inc. III do art. 26 da Lei n. 8.666/93;**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços, com fulcro na inviabilidade de competição prevista no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, haja vista que a escolha da sociedade e dos profissionais de notória especialização que a compõem decorre do juízo de valor reservado à autoridade administrativa pelo Poder Discricionário da Administração Pública, tais como confiança e segurança, não passíveis de aferição e julgamento objetivo.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da sociedade de advogados WENDDEL MATIAS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica no contencioso Judicial, para atendimento do IPASMU, na defesa dos interesse da Contratante, pelo período ate 31 de dezembro de 2018, perfazendo aproximadamente 09(nove) meses, contados da assinatura do competente contrato, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Art. 3º. A despesa decorrente da contratação correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento e, no exercício subseqüente, à conta da dotação a ser nele consignado.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de abrl de 2018.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:A47F27BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/05/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de abril de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:80873F28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
INEXIGIBILIDADE 05 – CONTRATO 046/2018

ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar a clausula quarta do contrato, 46/2016, para colocá-la em conformidade com o termo de referência em virtude de erro formal e a retificação de acordo com as especificações originais da inexigibilidade 005/2018.

INEXIGIBILIDADE 05 – CONTRATO 046/2018

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

Descrição	Código	Denominação
Exercício	2018	Dois mil e dezoito
Unidade Orçamentária	03.06	Secretaria de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	123	Administração Financeira
Programa	0439	Administração Geral
Ação	2.026	Manut. Atividades da Divisão de Contabilidade
Grupo	33903400	Outras Desp.de Pessoal – Contratos Terceirizados
Fonte	100	Recurso Ordinário

LEIA- SE

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

Descrição	Código	Denominação
Exercício	2018	Dois mil e dezoito
Unidade Orçamentária	04.05	Execução Financeira
Função	04	Administração
Sub-Função	123	Administração Financeira
Programa	0003	Administração Geral
Ação	2.710	Manut. Atividades da Divisão de Contabilidade
Grupo	33903400	Outras Desp.de Pessoal – Contratos Terceirizados
Fonte	100	Recurso Ordinário

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Perolândia, 19 de abril de 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0E62B419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 010/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório com nova data de abertura, em virtude da licitação do dia 13/03/2018, ter sido declarada deserta, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 255/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN PASSAGEIROS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 201700005007980**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **14h30**, do dia **08/05/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 19 de abril de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:885DB41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 020/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **1316/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA ZERO KM TIPO A PARA SIMPLES REMOÇAO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 07892.711000/1170-01**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **09h30**, do dia **08/05/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 19 de abril de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:853A6EAC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº1158/2018 DE 22/03/2018.

PORTARIA Nº 1158/2018
Posse, 22 de Março de 2018.

"Coloca servidora à disposição e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando **Of. nº 022/2018 – 029ª ZE/GO de 19/03/2018;**
R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição da 29ª Zona eleitoral, a servidora **IVONILDA DE OLIVEIRA COSTA VENANCIO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com todos os direitos e vantagens do cargo, com ônus para o órgão de origem, pelo período de **04/07/2017 a 03/07/2018.**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:438F33E7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1037 DE 15/01/2018.

PORTARIA Nº 1037/2018
Posse, 15 de Janeiro de 2018.

"Coloca servidora à disposição e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando **nº 631/SEMEC/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Universidade Estadual de Goiás – Campus Posse, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **MARIA ELDA FERREIRA CESAR,** ocupante do cargo de Professor P V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens do cargo, com ônus para esta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:05286D64

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1159 DE 22/03/2018.

PORTARIA Nº 1159/2018
Posse, 22 de Março de 2018.

"Exonera servidora em cargo em comissão e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **01/04/2018**, a servidora **GILVANI FRANCISCO DA COSTA,** ocupante de cargo em comissão de Chefe do Departamento de Clínica Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BFDF1186

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1160/2018 DE 22/03/2018.

PORTARIA Nº 1160/2018
Posse, 22 de Março de 2018.

"Concede gratificação a servidores e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo Lei Municipal n. **834/2.001 de 25 de Outubro de 2.001;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação especial as servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos percentuais:

CINTYA VIEIRA SPINDOLA 30%
CREMILDA DA SILVA 15%
DIVA RIBEIRO GOMES 20%
ROSANA DE FREITAS 40%
ROSILENE FRANCISCO TEIXEIRA NEVES 15%
SILVANIA VIEIRA A. SEVILHA 40%
TATIANE DE SOUZA 30%

Art. 3º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria **1043-A/2018** e o artigo **2º** da Portaria nº. **1068//2017,** retroagindo seus efeitos a **01/03/2018.**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5DFAA7B

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1161/2018 DE 23/03/2018.

PORTARIA Nº 1161/2018
Posse, 23 de Março de 2018.

"Designa Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENE TAVARES DE SOUSA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Ensino Regular**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pelo Departamento de Licitação, em virtude do Presidente da Comissão de Licitação estar afastado para tratamento de saúde.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FF97D163

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº1185/2018 DE 22/03/2018.

PORTARIA Nº 1185/2018
Posse, 22 de Março de 2018.

"Concede férias aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 822 de 14/08/2.001, Art. 93;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **02 de Abril de 2.018 a 01 de Maio de 2.018**, aos servidores abaixo relacionados:

ELISVANE SOUZA DOS SANTOS 15/04/16 a 14/04/17
JOSÉ CASSIANO DE ARAUJO 05/04/15 a 04/04/16
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA 17/06/16 a 16/06/17
MARIA ANGELICA DE SOUSA 05/04/16 a 04/04/17
MARIA DO DESTERRO B. NASCIMENTO 15/04/16 a 14/04/17
MARIA JOVELINA F. DOS SANTOS 10/02/17 a 09/02/18
NAERIA BATISTA DE SOUZA03/04/17 a 02/04/18
WANESSA CARINE SILVA TONHA 31/03/17 a 30/03/18
VITAL VIEIRA DE M. SOBRINHO 01/09/16 a 31/08/17

Art. 2º- Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período de **12 de abril a 01 de Maio de 2018** e converter 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de **02 a 11 de Abril de 2018,** ao servidor abaixo relacionado, com seu respectivo período aquisitivo:

IZAEL JOSE DA ROCHA 22/02/17 a 21/02/2018

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7AD6EBF7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1186/2018 DE 22/03/2018.

PORTARIA Nº 1186/2018
Posse, 22 de Março de 2018.

"Concede férias aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 822 de 14/08/2.001, Art. 93;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **05 de Abril de 2.018 a 04 de Maio de 2.018**, aos servidores abaixo relacionados:

1. JOENI BARBOSA DE SOUSA 05/04/17 a 04/04/18
2. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 05/04/17 a 04/04/18

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BAE1D1F6

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 1199/2018 DE 23/03/2018.

PORTARIA Nº 1199/2018
Posse, 23 de Março de 2018.

"Concede Férias aos Servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 822 de 14/08/2.001, Art. 93;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **01 de Abril de 2.018 a 30 de Abril de 2.018**, a servidora **LAIANE BARRETO SILVA,** ocupante do cargo de Executor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período aquisitivo de **15/04/2.015 a 14/04/2.016.**

Art. 2º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **01 de Abril de 2.018 a 30 de Abril de 2.018**, a servidora **EDIVÂNIA SOARES BARBOSA,** ocupante do cargo de Assessor Especial CC–2/Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período aquisitivo de **11/01/2.017 a 10/01/2.018.**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0F65F984

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº1200 DE 23/03/2018.

PORTARIA Nº 1200/2018
Posse, 23 de Março de 2018.

"Concede férias aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 822 de 14/08/2.001, Art. 93;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **02 de Abril de 2.018 a 01 de Maio de 2.018**, aos servidores abaixo relacionados:

ANA CAROLINE FANECO TOLARI 30/04/16 a 29/04/17
CILENE LOPES GALVÃO MOTA 02/05/16 a 01/05/17
GILCA BARBOSA VALENTE 01/10/14 a 30/09/15
IRANI MOREIRA DA SILVA 16/03/17 a 15/03/18
MARIA APARECIDA BARRETO 04/10/15 a 03/10/16
MARISTELA PEREIRA DOS S. SALDANHA 25/04/16 a 24/04/17
PALMIRA BARBOSA DE ANDRADE 02/05/16 a 01/05/17
ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS 03/01/17 a 02/01/18
SANTINA FRANCISCO DA C. PASSOS 02/05/15 a 01/05/16

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3CAFEE78

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N°1201 DE 23/03/2018

PORTARIA Nº 1201/2018
Posse, 23 de Março de 2018.

"Concede férias aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 822 de 14/08/2.001, Art. 93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, no período de **01 de Abril de 2.018 a 30 de Abril de 2.018**, aos servidores abaixo relacionados:

ANA RITA VIEIRA DE FARIAS 17/02/17 a 16/02/18
DULCINEIA SILVA LEITE 15/03/17 a 14/03/18
FLORÊNCIO BARBOSA DE SOUSA 16/06/15 a 15/06/16
JOÃO SOARES DOS SANTOS 05/04/14 a 04/04/15
MARLITH PEREIRA DOS SANTOS 01/02/17 a 31/01/18
MURIEL RODRIGUES 21/03/13 a 20/03/14
NIVERCILIA DE OLIVEIRA AQUINO 01/02/16 a 31/01/17
REMUALDA BARRETO DOS SANTOS 01/03/16 a 28/02/17
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS 01/10/15 a 30/09/16
ZILDETE GOMES DE BRITO 01/08/16 a 31/07/17

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8B42DA88

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº1203/2018 DE 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1203/2018
Posse, 28 de Março de 2018.

"Exonera servidora em cargo em comissão apedido e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLV E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **POLIANA BARBOZA DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9C2CDA3F

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº1212/2018 DE 05/04/2018.

PORTARIA Nº 1203/2018
Posse, 28 de Março de 2018.

"Exonera servidora em cargo em comissão a pedido e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **POLIANA BARBOZA DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A8023610

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº.009/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório com nova abertura, em virtude da licitação do dia 04/04/2018, ter sido declarada deserta, na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº.215/2018, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO,** com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **09h00**, do dia 04/05/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br .

POSSE/GO, 19 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6BE15E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2018
Santa Fé de Goiás, 19 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 de Abril de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC7697E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 76/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
76/2018	R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA:18/04/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.39	139

COMARCA: MINEIROS – GOIÁS.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4EF6D8CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - REPUBLICAÇÃO II - DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DEPREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO Nº. 032/2018 SESSÃO N. 001 - DESERTA

Às 09h00min do dia 19 de abril de 2018 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, DANILA VIANA COSTA, nomeados pelo decreto 199-2017 de 13 de Julho de 2017, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 32/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 199/2017

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 199/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E8314D6F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 036/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6093/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS** para os veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 08/05/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7E78F48F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 038/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6270/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **FILTROS DIVERSOS** para os veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 09/05/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:136B2ABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2018 VASSOURA RECOLHEDORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/2018; **Data e Horário:** 04/05/2018 as 14h30min; **Objeto:** Aquisição de Vassoura Recolhedora e Vassoura Lateral Hidráulica para ser utilizada na remoção de resíduos de recapeamento de asfalto, limpeza urbana (ruas, rodovias), pátios do município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 19/04/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6A546DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 122/18

PORTARIA N° 122/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.007.068, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FRANCIMARY FERREIRA GUARINO,** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 12.04.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor
TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AB96F933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 123/18

PORTARIA N° 123/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.006.492 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LUDIELY LOPES MARCIANO,** MONITOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 04.04.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor
TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F792AE8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 124/18

PORTARIA N° 124/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.006.331, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ISA-ELENA DA CRUS QUEIROZ,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 20.04.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor
TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B5054615

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 125/18

PORTARIA N° 125/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.006.972, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LEONIVA OLINTO DA SILVA,** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 16.04.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor
TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7CE181CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 126/18

PORTARIA Nº 126/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.006.946, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LORENA DIAS RAMOS,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2CA99975

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS. CONTRATADA: SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 24,16% DOS SERVIÇOS. VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 28.865,47. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/05/2018. DOTAÇÃO: 03.0331.15.451.1537.1013 – 44.91.51.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:D4CAFEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade - Goiás, devidamente designada pelo Decreto n° 026/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Concorrência Publica n° 001/2018, processo n° 2018003634 do tipo maior oferta, tendo como objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO ANO 2018, cujo resultado assim se mostrou empresa vencedora: JULIANO DOS REIS MOREIRA EIRELI – ME inscrita no CNPJ n° 27.728.852/0001-56 com o valor ofertado de R$ 62.000,00. Maiores informações na sede da Prefeitura, Sala de Licitações, fone: (62) 3506-7032.

Trindade 16 de abril de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:06D32934

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 281/18

DECRETO Nº 281/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.007.004 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à pedido a servidora **SOLIMAR FERNANDES NEVES,** do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:FF110735

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 282/18

DECRETO N° 282/18. DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona de dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de números 160/18, 161/18, 166/18, 167/18 e 178/18, datados em 23 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:771A9CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/18

PORTARIA Nº 260/18 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

"Designa servidora para administrar a Praça do CEU das Artes do Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e o disposto na Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério de Estado da Cultura e,

Considerando o Decreto Municipal nº 252/14 de 30/12/2014, por este ato;

RESOLVE

I - Fica designada para exercer a função de Administradora da Praça do CEU - Centro das Artes e Esportes Unificados do Município de Trindade, a servidora **LUCIMEIRY CANDIDA MENDONÇA CABRINY,** a partir da presente data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:284E6E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 283/18

DECRETO Nº 283/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Retifica a redação do Decreto nº 106/2018 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 106/18, de 23 de fevereiro de 2018 que nomeia a Sra. EDINEA LAGO CRUZ LOPES, da seguinte forma:

Onde se lê: "**EDINEIA LAGO CRUZ LOPES**."

Leia-se: "**EDINEA LAGO CRUZ LOPES**."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:CB139CB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 284/18

DECRETO Nº 284/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Retifica a redação do Decreto nº 186/2018 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 186/18, de 23 de março de 2018 que nomeia o Sr. ODAIR NAVES DE ALMEIDA, da seguinte forma:

Onde se lê: "**ODAIR NEVES DE ALMEIDA**."

Leia-se: "**ODAIR NAVES DE ALMEIDA**."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:74E32B66

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 277/18

DECRETO Nº. 277/18 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

"Designa servidor para fiscalizar a execução de contrato que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 047/2018, no processo nº 2017019230, Pregão Eletrônico nº 136/2017, por este ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para fiscalizar a execução do contrato junto à empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Trindade-GO, o Sr. **ESMERALDO DA SILVA FILHO**, a partir da presente data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F8F069FD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 276/18

DECRETO Nº. 276/18 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

"Designa servidor para fiscalizar a execução de contrato que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 047/2018, no processo nº 2017019230, Pregão Eletrônico nº 136/2017, por este ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para fiscalizar a execução do contrato junto à empresa especializada na prestação de serviços de varrição no Município de Trindade-GO, o Sr. **ELISEU MENDES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3016014A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 276/18

PORTARIA Nº 276/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.006.295, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VALDIVINO DIAS DA COSTA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B7307CC4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 270/18

PORTARIA Nº 270/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.612, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA CELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:541EC7C5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 271/18

PORTARIA Nº 271/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.440, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **RONILCE MARTINS DE ALMEIDA MELO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:63078461

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 272/18

PORTARIA Nº 272/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.213, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **IVONE MARIA RODRIGUES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B1A2000B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 273/18

PORTARIA Nº 273/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.238, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **HELICA FELIZARDA DE SOUZA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 19.03.2018 e 03 (três) dias a partir de 26.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:368B4E3D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 274/18

PORTARIA Nº 274/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.242, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 11 (onze) dias, sendo 01 (um) dia em 13.03.2018 e 10 (dez) dias a partir de 26.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9B77F519

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 275/18

PORTARIA Nº 275/18. DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.006.114, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ANA PAULA REIS SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2189B253

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N° 270/18

DECRETO N° 270/18 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

"Regulamenta a gratificação de produtividades aos servidores efetivos que integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, empossados nos cargos de Inspetor de Meio Ambiente e Inspetor Ambiental e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 49, da Lei Orgânica do Município (LOM), e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gratificação de produtividade prevista no art. 43, inciso XIV da Lei Municipal n° 557, de 27 de dezembro de 1991 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais), alterada pela Lei Municipal n° 1.532 de 08 de abril de 2014 que criou os cargos de natureza efetiva na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1° - O presente Decreto dispõe sobre a Gratificação de Produtividade destinada a incentivar os servidores que integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Trindade, a promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas e obedecerá, para a sua concessão, aos critérios, limites e especificações estabelecidas neste regulamento.

Art. 2° - A Gratificação é atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Trindade.

Art. 3° - A Gratificação corresponde à pontuação obtida pelo servidor, observados os critérios de concessão e pontuação, bem como de acordo com as diligências realizadas comprovadas por meio dos relatórios entregues em atendimento às metas expedidas pela Secretaria, conforme Tabela 1 abaixo.

TABELA 1

Critérios	Pontuação Máxima
I – Horário início das atividades.	10 pontos
II – Espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	10 pontos
III – Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido para entrega do Relatório das diligências.	50 pontos
IV – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação.	20 pontos
V – Uniforme, mais normas de segurança.	10 pontos

Art. 4° - A Gratificação será devida aos servidores públicos efetivos, empossados nos cargos Inspetor de Meio Ambiente e Inspetor Ambiental.

Parágrafo Único - Não se concede a Gratificação de Produtividade para os servidores de que tratam o art. 3°, que não atingirem a pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos no mês nos itens dispostos na Tabela 1.

Art. 5° - O servidor que tiver qualquer ausência não justificada durante o mês, terá perda total da Gratificação de Produtividade no referido mês.

Art. 7° - O valor da Gratificação de Produtividade será concedido até 100% do valor base de vencimento do servidor.

Art. 8° - A Gratificação de Produtividade terá caráter variável e transitório, e não se incorporará, para nenhum efeito, aos vencimentos dos servidores beneficiados, mesmo para aposentadoria.

Art. 9° - As despesas estabelecidas por este Decreto correrão à conta do orçamento próprio do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF865826

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 268/18

PORTARIA Nº 268/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.006.166, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CLEUSA TEODORA CARDOSO,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B16A6E71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 269/18

PORTARIA Nº 269/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.006.264, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KARINE CAVALCANTE,** cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1D6A9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 264/18

PORTARIA Nº 264/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.006.250, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias a partir de 15.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:956A2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 265/18

PORTARIA Nº 265/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.006.494, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KENIA RUBIA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 26.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:49D851BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 263/18

PORTARIA Nº 263/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.006.194, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARYSE FATIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias a partir de 01.04.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:04277482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 267/18

PORTARIA Nº 267/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.006.249, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MICAELLA NAVES DOS SANTOS,** cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2E7D687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 266/18

PORTARIA Nº 266/18 DE, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.006.282, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUANA DE SOUZA LIMA,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3B21B6E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Uirapuru - Go, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 016/2018**
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade **pregão presencial**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **RETRO ESCAVADEIRA .RECURSOS MINISTERIO DA AGRICULTURA**
DATA DA ABERTURA: **Dia 04 DE MAIO AS 14:00 horas.**
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Edital, no Placar da Prefeitura, no site www.uirapuru.go.gov.br no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

UIRAPURU - GO 19 de ABRIL de 2018

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:71B9B20F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: RAISSA DE SOUZA TOSTA.
CPF: 052.228.081-14

Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga junto a Proteção Básica no Centro de referência Assistencial Social /Equipe Volante Zona Rural do Município de Baliza.
Modalidade: Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.

Dotação Orçamentária : 27.03.08.244.1128.2.056.339034 Ficha : 321 - Prestação de Serviços.

Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018**.**

Valor: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) -
Data a assinatura: 18 de Abril de 2018

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:80950FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 487/2018 MUNICÍPIO DE AURILANDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 487/2018 MUNICÍPIO DE AURILANDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, objetivando, a destinados as SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILANDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, estabelecida na AV. SÃO PAULO, 0, - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ACOOL ETILICO 70% FRS C/100ML C/12	ITAJA	200,000	CX	37,660	7.532,000
01/04	AGULHA DESC. 13X4.5 CX 100 UNID	SOLIDOR	35,000	UN	6,170	215,950
01/05	AGULHA DESC. 20X5.5 CX 100 UNID	SOLIDOR	50,000	UN	6,170	308,500
01/06	AGULHA DESC. 25X7 CX 100 UNID	SOLIDOR	40,000	UN	6,170	246,800
01/07	AGULHA DESC. 25X8 CX 100 UNID	SOLIDOR	40,000	UN	6,170	246,800
01/09	APARELHO DE HGT - MONITOR DE GLICOSE SEMI COMPLETO	ACON	5,000	UN	47,300	236,500
01/15	BEROTEC GOTA 20 ML	PRATI / FENOTEROL	10,000	UN	2,850	28,500
01/19	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA	MEDSONDA	40,000	UN	0,930	37,200
01/25	COLETOR UNIVERSAL DE 80ML GRADUADO ATE 70ML	J.PROLAB	200,000	UN	0,660	132,000
01/30	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	600,000	UN	0,880	528,000
01/34	FIO NYLON N 5-0 C/ AG CM C 24	PROCARE	40,000	UN	30,200	1.208,000
01/35	FIOS DE NYLON Nº6 COM AGULHA 1,5CM CX 24 UNID	PROCARE	40,000	UN	22,490	899,600
01/50	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX 50 PARES	MEDIX	150,000	UN	13,300	1.995,000
01/51	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CX 50 PARES	MEDIX	60,000	UN	13,300	798,000
01/52	MAASCARA Nº95	DESCARPACK	25,000	UN	2,160	54,000
01/56	PAPEL GRAU CIRUGICO 10CMX100M	HARBOR	15,000	UN	37,830	567,450
01/62	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML C/AGULHA C/100UN	DESCARPACK	60,000	UN	26,860	1.611,600
01/64	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML C/AGULHA C/100UN	DESCARPACK	50,000	UN	17,000	850,000
01/65	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML C/AGULHA C/100UN	DESCARPACK	50,000	UN	18,000	900,000
01/66	SERINGA DESCARTAVL DE 1ML C/AGULHA C/100UND	DESCARPACK	30,000	UN	16,180	485,400
01/72	SONDA DE FOLEY Nº18	SOLIDOR	20,000	UN	2,960	59,200
01/74	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	MEDSONDA	5,000	UN	0,920	4,600
01/78	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/20 UN	EQUIPLEX	200,000	UN	46,800	9.360,000
01/79	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX C/ 24 UNID	EQUIPLEX	40,000	UN	59,280	2.371,200
01/80	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML COM 24 UNID	EQUIPLEX	25,000	UN	67,000	1.675,000
01/81	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/24 UNID	EQUIPLEX	30,000	UN	64,610	1.938,300
01/84	TIRAS DE GLICEMIA CX 50 UNID (APARELHO - ON CALL	ACON	30,000	UN	25,400	762,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						35.051,600

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UNID	THEOTO	60,000	UN	3,451	207,060
01/03	AGULHA 0,70X30MM CX 100 UNID	SOLIDOR	4,000	UN	5,820	23,280
01/08	ALGODAO HIDROFILO PACOTE 500G	NATHALY	50,000	UN	8,900	445,000
01/10	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM	10,000	UN	67,500	675,000
01/14	BALANCA DIGITAL	PREMIUM	6,000	UN	53,040	318,240
01/16	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL UNID	NEON	2,000	UN	40,590	81,180
01/23	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML	RIOQUIMICA	30,000	UN	7,950	238,500
01/24	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20 LTS	DESCARBOX	60,000	UN	5,350	321,000
01/27	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 CM PACOTE 500 UNID	MB TEXTIL	350,000	UN	12,750	4.462,500
01/28	DERSANI SOLUCAO TOPICA 200ML UNID	NUTRIEX	40,000	UN	4,369	174,760
01/29	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL UNID PACOTE	TKL	250,000	UN	20,900	5.225,000

01/31	ESPARADRAPO	MISSNER	150,000	UN	5,500	825,000
01/32	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL P UNID	CRAL	300,000	UN	0,680	204,000
01/33	FIO NYLON N 4-0 C/ AG 1,5 CM	SHALON	30,000	UN	39,300	1.179,000
01/36	FITA MICROPORE 100MMX10MTS	COPERTINA	40,000	UN	4,230	169,200
01/37	FITA PARA AUTOCLAVE 3 MTS	MASTERFIX	80,000	UN	3,000	240,000
01/38	FIXADOR GINECOLOGICO COM 30 UNID	ADLIN	50,000	UN	5,000	250,000
01/39	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	EQUIPLEX	600,000	UN	0,935	561,000
01/40	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	600,000	UN	1,190	714,000
01/41	GARROTE HOSPITALAR INDUSTRIAL COM TRAVA	PREMIUM	15,000	UN	5,876	88,140
01/42	GEL P/ ULTRASSON 5KG	ADLIN	10,000	UN	18,980	189,800
01/43	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNID	STERILANCE	30,000	UN	19,920	597,600
01/44	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNID	STERILANCE	20,000	UN	19,920	398,400
01/48	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX 50 PARES	NOBRE	60,000	UN	13,200	792,000
01/49	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX 50 PARES	NOBRE	60,000	UN	13,200	792,000
01/53	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO. CX 50 UNID	TALGE	50,000	UN	4,350	217,500
01/57	PAPEL GRAU CIRUGICO 15CM X 100M	HARBO MEDICAL	15,000	UN	56,500	847,500
01/58	PAPEL GRAU CIRUGICO 30CMX100M	HARBO MEDICAL	15,000	UN	113,480	1.702,200
01/59	PAPEL LENÇOL	PLENO	60,000	UN	5,780	346,800
01/60	SCALP Nº 23 AZUL CX 100 UNID	WILTEX	50,000	UN	10,285	514,250
01/61	SCALP Nº 25 LARANJA CX 100 UNID	WILTEX	50,000	UN	10,285	514,250
01/63	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML C/AGULHA C/100UN	SR	50,000	UN	41,900	2.095,000
01/67	SONDA DE ALIVIO VESICAL Nº12	MEDSONDA	10,000	UN	0,710	7,100
01/68	SONDA DE ALIVIO VESICAL Nº14	MEDSONDA	10,000	UN	0,740	7,400
01/69	SONDA DE ALIVIO VESICAL Nº16	MEDSONDA	20,000	UN	0,780	15,600
01/70	SONDA DE ALIVIO VESICAL Nº18	MEDSONDA	20,000	UN	0,790	15,800
01/71	SONDA DE FOLEY Nº 16	SOLIDOR	10,000	UN	2,720	27,200
01/73	SONDA DE FOLEY Nº20	SOLIDOR	20,000	UN	2,890	57,800
01/75	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MEDSONDA	5,000	UN	1,000	5,000
01/76	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	MEDSONDA	10,000	UN	1,070	10,700
01/77	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML COM 40 UNID	EQUIPLEX	50,000	UN	42,500	2.125,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						27.680,760

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida na RUA DOS CAJUEIROS QD 47 LT 01 GALPÃO 1, 0, - RETIRO DO BOSQUE, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/11	ATADURA DE CREPE 10CMX3MT UNID. 11 FIOS PACOTE C/	MB	250,000	UN	5,890	1.472,500
01/12	ATADURA DE CREPE 20CMX3MT UNID. 11 FIOS PACOTE 10	MB	100,000	UN	9,800	980,000
01/13	ATROVENT GOTA 20 ML	PRATI	20,000	UN	1,710	34,200
01/17	CATETER (ABOCAT) Nº 22 CX COM 50 UNID (AZUL)	SOLIDOR	25,000	UN	54,050	1.351,250
01/18	CATETER (ABOCAT) Nº 24 CX COM 50 UNID (AMARELO)	SOLIDOR	60,000	UN	56,000	3.360,000
01/20	CAT GUT 3.0 SIMPLES C/ AGULHA 1,5CM COM 24 UNID	SHALON	15,000	UN	60,320	904,800
01/21	CAT GUT 4.0 SIMPLES C/ AGULHA 1,5CM COM 24 UNID	SHALON	15,000	UN	60,320	904,800
01/22	CAT GUT 5.0 SIMPLES C/ AGULHA 1,5CM COM 24 UNID	SHALON	15,000	UN	60,320	904,800
01/26	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA	CLEAN	15,000	UN	45,120	676,800
01/45	LUVA CIRURGICA 6.0	MEDIX	85,000	UN	0,910	77,350
01/46	LUVA CIRURGICA 7.5	MEDIX	300,000	UN	0,910	273,000
01/47	LUVA CIRURGICA 8.0	MEDIX	650,000	UN	0,910	591,500
01/54	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA	HISNER	15,000	UN	75,040	1.125,600
01/55	PAPEL CRAFT	HB	10,000	UN	62,880	628,800
01/82	TERMOMETRO CLINICO	PREMIUM	15,000	UN	8,210	123,150
01/83	TIRAS DE GLICEMIA CX 50 UNID (APARELHO - ACCU-CHE	ROCHE	200,000	UN	65,000	13.000,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						26.408,55
TOTAL DO CERTAME.....R$						89.140,91

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 89.140,91 (OITENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotação informada.

PUBLIQUE-SE.

AURILANDIA/GO, aos, 21 de março de 2018.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4E78025D